

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 02/2018

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR,
REFUGIADOS POLÍTICOS E PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO
RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ADMINISTRAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
ACADÊMICO PARA O ANO LETIVO DE 2019.**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração por candidatos com residência permanente no exterior, refugiados políticos e portadores de visto humanitário residentes no Brasil, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA-UnB, na reunião nº 02 realizada em 4 de maio de 2018, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o PPGA-UnB e os cursos ofertados pelo Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.ppga.unb.br ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Secretariado PPGA, Edifício da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE), CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone: (61)3107-0759.e-mail: ppgaunb@gmail.com

2. DO NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Número de vagas oferecidas para candidatos com residência permanente no exterior, refugiados e portadores de visto humanitário:

2.1.1 Doutorado: uma vaga

2.1.2 Mestrado Acadêmico: duas vagas

2.2 O PPGA - UnB, com área de concentração em Administração, possui 04 linhas de pesquisa: (1) Administração Pública e Políticas Públicas; (2) Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas; (3) Estratégia, Marketing e Inovação; e (4) Finanças e Métodos Quantitativos.

2.3 Os candidatos serão classificados dentro da linha de pesquisa escolhida na inscrição. A relação de vagas disponíveis para cada uma das linhas de pesquisa é apresentada no Anexo1.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGA-UnB para candidatos com residência permanente no exterior, refugiados políticos e portadores de visto humanitário residentes no Brasil, para início no ano letivo de 2019, deverão ser efetuadas no período de 20/08/2018 a 20/09/2018.

3.2 A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até as 17h59min (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.3 O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do email: ppgaselecao@gmail.com

3.4 A responsabilidade pela preparação, organização, correção e envio deste material é única e estritamente do candidato, salvaguardando o PPGA em relação a qualquer erro que possa ser cometido pelo próprio candidato durante a inscrição.

3.5 Poderão participar do processo seletivo ao curso de Mestrado Acadêmico candidatos com graduação em qualquer área do conhecimento; e para o Doutorado candidatos com graduação e mestrado, em qualquer área do conhecimento. Os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado devem atender os seguintes requisitos:

a) Ter residência permanente no exterior; ou ser residente no Brasil, com a condição de refugiado político pelas autoridades brasileiras, ou ainda ser portador de visto humanitário no Brasil.

b) Não ser cidadão brasileiro, ainda que binacional, nem possuir genitora ou genitor brasileiro;

c) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, de acesso livre em: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

d) Ser financeiramente responsável pela passagem de vinda para o Brasil, por sua manutenção e pelos custos de manutenção de qualquer membro da família que o acompanhe durante toda a estada no Brasil.

3.5.1 Alunos de cursos de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional ofertados pela UnB poderão candidatar-se ao Doutorado, desde que atendam às condições previstas neste Edital e possam comprovar mediante certificado ou declaração de sua conclusão do curso de Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso de Doutorado pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

3.5.2 Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, ou com graduação concluída e sem mestrado completo e sem vínculo com um programa de pós-graduação stricto sensu, ou que se encontrem cursando mestrado, poderão candidatar-se ao curso de Doutorado quando atendida a seguinte condição:

3.5.2.1 comprovar autoria de um artigo publicado no período de 2014 a 2018, ou comprovadamente aceito para publicação em periódico classificado no estrato A2 ou superior do Qualis da Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, segundo a classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016 da CAPES, disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3.5.2.2 No caso de artigo publicado em periódico não classificado no Qualis da Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, quadriênio 2013-2016, caberá à Comissão de Seleção atribuir uma classificação, tendo como base os parâmetros definidos pelo Documento da Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, de 2017 da CAPES.

3.5.3 Candidatos que se encontrem cursando mestrado deverão apresentar declaração da Coordenação de seu programa de pós-graduação que contenha a indicação do agendamento da defesa da dissertação, em data não superior a 28 de fevereiro de 2019.

3.5.4 Candidatos aprovados na seleção para Doutorado, cuja inscrição seja considerando os itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3, deverão apresentar diploma do curso de graduação, ou de mestrado, conforme o caso, até a data da matrícula na UnB.

3.5.4.1 Para efeitos de matrícula serão aceitos também documentos como ata da banca final no caso do mestrado, de onde conste a aprovação; ou documento da coordenação que indique a conclusão dos requisitos mínimos e consequente aprovação, no caso da graduação.

3.5.4.2 O não atendimento do item 3.5.4 implicará no indeferimento da aprovação neste processo seletivo, e a matrícula não será realizada.

3.6 Para inscrever-se, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico ppgaselecao@gmail.com os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, com alta resolução, sendo um arquivo digital por documento:

3.6.1 Ficha de inscrição modelo padrão constante do Anexo 2 deste Edital.

3.6.2 Cópia do documento de identidade (RNE ou Passaporte);

3.6.3 Documento que comprove a situação de refugiado (ou visto humanitário) no Brasil (se for o caso);

3.6.4 Carta dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Administração que contenha: nome do candidato e declaração de tempo e meios financeiros de que dispõe para cursar o Mestrado ou Doutorado, escrita em português ou inglês ou espanhol.

3.6.5 Duas cartas de recomendação. As cartas de recomendação devem ser encaminhadas em formulário padrão, conforme o Anexo 3. As cartas devem ser enviadas em português ou inglês ou espanhol.

3.6.6 Currículo Lattes gerado através de formulário e sistema disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/>.

3.6.7 Cópias do Diploma de Graduação e Mestrado (se for o caso), e respectivos históricos escolares. Caso não sejam emitidos em português ou inglês ou espanhol, os mesmos deverão ser acompanhados de tradução para a língua portuguesa;

3.6.8 Comprovações da produção intelectual, experiência em pesquisa e em docência no ensino superior, conforme previsto no Anexo 4 para doutorado e Anexo 5 para mestrado deste Edital.

3.6.9 Anteprojeto de Pesquisa conforme estabelecido no item 4, escrito em português, inglês ou espanhol.

3.6.10 Declaração de anuência em participar de curso de Português para estrangeiros ofertado pelo Programa de Ensino e Pesquisa em Português para Falantes de Outras Línguas (PEPPFOL), da Universidade de Brasília.

3.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 3.6 deste Edital

3.8 Qualquer erro na organização deste material é de inteira responsabilidade do candidato. O PPGA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via sítio eletrônico não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.9 O candidato, ao apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

3.10.1 No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros.

3.10.2 Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”.

3.10.3 Para o registro na SAA, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais.

3.10.4 Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.11 Candidatos inscritos no processo seletivo de que trata este Edital, em fase de conclusão do curso de graduação, caso sejam selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela SAA da UnB.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários previstos no item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

4.2.1 Avaliação de Proposta de Pesquisa de candidatos ao Mestrado Acadêmico: A Proposta de Pesquisa deve conter os seguintes itens: linha e tema de pesquisa, título da proposta, problema de pesquisa (justificativa da escolha do tema, pergunta e objetivo da pesquisa); apresentação e justificativa de referencial teórico da proposta; e indicação de, no mínimo, 05 (cinco) referências científicas. A Proposta deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12. Este arquivo não deverá conter o nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato, de modo a permitir avaliação cega (*blind review*). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. O texto poderá ser em português ou inglês ou espanhol.

4.2.2 Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa de candidatos ao Doutorado: O Anteprojeto deve conter os seguintes itens: linha e tema de pesquisa; título da proposta; problema (contextualização do tema a ser estudado pergunta e objetivo de pesquisa); justificativa do estudo proposto; referencial teórico; metodologia; e indicação de, no mínimo, 10 (dez) referências científicas relacionadas ao estudo proposto. O Anteprojeto deve ter um mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12. Este arquivo não deverá conter o nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato, de modo a permitir avaliação cega (*blind review*). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. O texto poderá ser em português ou inglês ou espanhol.

4.2.3. A inclusão de informação na Proposta de Pesquisa ou no Anteprojeto de Pesquisa que permita a identificação direta do candidato implicará desclassificação no certame.

4.2.4 Prova de Avaliação de Currículo: consistirá da conferência, pela Comissão de Seleção, das notas atribuídas pelo próprio candidato em formulário (Anexo 4 ou 5, se Doutorado ou Mestrado Acadêmico), acerca da produção intelectual, experiência em pesquisa e em docência no ensino superior. Todas as respectivas comprovações devem ser incluídas.

4.2.5 Prova Oral: Consistirá de arguição do candidato pela Comissão de Seleção, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na sede do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.5.1 Candidatos residentes fora do Distrito Federal poderão realizar a prova oral a distância, com áudio e vídeo, desde que registrem a opção por esta modalidade na Ficha de Inscrição (Anexo 2). Não serão aceitas alterações de forma (presencial ou a distância) da prova oral, após a realização da inscrição.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.1.1 Avaliação da Proposta de Pesquisa de Mestrado Acadêmico e do Anteprojeto de Pesquisa de Doutorado: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima

para aprovação 70 (setenta) pontos. Os aspectos a serem avaliados serão: (i) clareza na formulação do problema de pesquisa; (ii) relevância acadêmica do tema de pesquisa escolhido (iii) organização e pertinência do referencial teórico; e (iv) articulação entre as seções da Proposta.

5.1.2 Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória, sem nota mínima para aprovação. Nos Anexos 4 e 5 deste Edital constam as tabelas para pontuação do currículo, transformada em nota, sendo 10 para o candidato que apresentar a maior produção no período e os demais ajustados proporcionalmente. As pontuações referentes à produção intelectual, experiência em pesquisa, participação em eventos, experiência em docência, de 2014 a 2018, devem ser preenchidas pelo próprio candidato, considerando os valores informados no Anexo 4 ou 5. Qualquer erro no preenchimento destas informações é de responsabilidade estrita do candidato.

5.1.3 Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá em arguição do candidato pela comissão de seleção, apoiada no conteúdo da Proposta de Pesquisa para candidatos ao Mestrado Acadêmico e no Anteprojeto de Pesquisa para candidatos ao Doutorado, focando os seguintes aspectos: (i) organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos; (ii) exequibilidade da pesquisa; (iii) consistência na argumentação; (iv) domínio do conhecimento relacionado; e (v) domínio e justificativa do método apresentado. A arguição poderá ser feita em português, inglês ou espanhol.

5.2. As notas obtidas em cada uma das provas, pelos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, entre 0 (zero) e 100 (cem), serão divulgadas conforme os itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

6.1.1 Para candidatos ao Mestrado Acadêmico:

- a) Avaliação da Proposta de Pesquisa: Peso 30%;
- b) Avaliação de Currículo: Peso 30%;
- c) Nota da Prova Oral: Peso 40%.

6.1.2 Para candidatos ao Doutorado:

- a) Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa: Peso 30%;
- b) Avaliação de Currículo: Peso 30%;
- e) Nota da Prova Oral: Peso 40%.

6.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo sempre respeitada a ordem de classificação.

6.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (i) maior nota na Prova de Avaliação de Currículo; (ii) maior nota obtida na Avaliação da Proposta de Pesquisa (Mestrado) ou do Anteprojeto (Doutorado).

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de inscrição, homologação, avaliação e divulgação dos resultados constam no Quadro 1. O horário de referência é o de Brasília.

Data	Etapa	Horário
30/08/2018 a 01/10/2018	Período de Inscrição	Até 17h59min do dia último dia do período de inscrições
02/10/2018 (data provável)	Divulgação da Homologação das inscrições	Até 18h00min
08/10/2018 (data provável)	Avaliação da Proposta de Pesquisa de Mestrado ou Anteprojeto de Pesquisa de Doutorado e Avaliação de Currículo	
08/10/2018 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação da Proposta de Pesquisa de Mestrado e Anteprojeto de Pesquisa de Doutorado e da Avaliação de Currículo.	
11/10/2018 (data provável)	Realização da Prova Oral	Até 18h00min
12/10/2018 (data provável)	Divulgação do Resultado da Prova Oral	Até 18h00min
17/10/2018 (data provável)	Divulgação do Resultado final	Até 18h00min
24/10/2018	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado	Até 18h00min

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.3 ou na página eletrônica www.ppga.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação oficial dos resultados de cada etapa na página do Programa (www.ppga.unb.br) ou no local indicado no item 1.3, e deverão ser formulados por meio do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo”, disponível em http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf, ou no local indicado no item 1.3, e enviados exclusivamente para o e-mail ppgaselecao@gmail.com, sendo o pedido devidamente assinado e digitalizado em cores e com alta resolução, em formato PDF.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGA-UnB e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma. Os recursos devem ser apresentados em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação oficial dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3. Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado;

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos neste Edital.

9.2 Será emitida pelo PPGA-UnB uma Carta de Aceite do estudante aprovado no processo seletivo, com vistas à obtenção, pelo candidato, de visto de estudante, eventuais bolsas de estudos e outras finalidades legais.

9.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas do Mestrado para o Doutorado, ou vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

9.4 O acompanhamento dos resultados parciais e finais deverá ser feito na página do Programa (www.ppga.unb.br) ou no local indicado no item 1.3 e é de inteira responsabilidade do candidato.

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção, no caso de etapas presenciais, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de RNE, Passaporte ou outro documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica, nos casos de a etapa ser presencial.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita incondicionalmente as normas estabelecidas neste Edital bem como o regulamento do PPGA-UnB e as normas da UnB relativas à pós-graduação.

9.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGAUnB e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGA-UnB e a Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências.

Brasília, 11 de junho de 2018.

Valmir Emil Hoffmann
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

Anexo 1: Relação de vagas disponíveis, segundo as linhas de pesquisa:

	Nº de vagas	Temas de interesse	Idioma
Administração Pública e Políticas Públicas			
Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas			
Estratégia, Marketing e Inovação	01	Inovação em serviços públicos e privados; Coprodução de serviços públicos e privados; Inovação em organizações públicas e privadas;	Espanhol
	01	Desempenho empresarial e de marca	Inglês
	01	Redes interpessoais e confiança em organizações públicas e privadas	Espanhol
Finanças e Métodos Quantitativos			

**Anexo 2: Ficha de Candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em
Administração, Turma 2019/1**

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ()		E-MAIL:
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
CPF Nº:		
GRADUAÇÃO E MESTRADO		
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INDIQUE UMA OPÇÃO DE CURSO E UMA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA		
() MESTRADO	() ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	
	() ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PESSOAS	
	() FINANÇAS E MÉTODOS QUANTITATIVOS	
	() ESTRATÉGIA, MARKETING E INOVAÇÃO	
() DOUTORADO	() ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	
	() ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PESSOAS	
	() FINANÇAS E MÉTODOS QUANTITATIVOS	
	() ESTRATÉGIA, MARKETING E INOVAÇÃO	
TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA DE MESTRADO OU DO ANTEPROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO:		
NECESSITO PROVA ORAL A DISTÂNCIA: ()SIM ()NÃO		
DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PPGA Nº 10/2017, QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNB, TURMA 2018/1.		
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO CANDIDATO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

<p>UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO UnB - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício da FACE, CEP 70910-900 70910-970 – BRASÍLIA – DF, FONE (61) 3107-0759</p>

Anexo 3: Carta de Recomendação

Esta carta é documento fundamental para o processo de seleção dos candidatos aos programas para o exterior. Ela deverá ser encaminhada diretamente pelo recomendante ao e-mail ppgaselecaoestrangeiro2018@gmail.com, tendo como assunto: CR “nameofcandidate”

NOME DO CANDIDATO:	
NOME DO RECOMENDANTE:	
TITULAÇÃO DO RECOMENDANTE:	
INSTITUIÇÃO DO RECOMENDANTE:	

1. Desde quando conhece o candidato?	
2. Em que condição conheceu o candidato?	Professor () Empregador() Orientador () Outra: _____

3. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do candidato, ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: qualidades acadêmicas do candidato e da instituição que escolheu; justificando porque deve ir para o exterior.

4. Neste quadro avalie o candidato em comparação com outros estudantes os quais você conheceu durante sua carreira profissional.

	Excelente	Muito bom	Na média	Abaixo da média
Habilidade intelectual				
Conhecimento da área				
Hábitos de trabalho				
Motivação para estudos de pós-graduação				
Seriedade de propósitos				
Potencial de contribuição para a área de estudo				
Iniciativa e criatividade no trabalho				
Maturidade emocional				
Adaptabilidade a novas situações				
Potencial para a docência.				
Qualidades de liderança.				

Data:

Assinatura:

Anexo 4. Tabela para Prova de Avaliação de Currículo para doutorado

I – CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO			
Quesito	Item	Pontuação por item	Total de Pontos
Produção intelectual publicada a partir de 2014	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato 'A' no sistema Qualis da CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, ou equivalente	30 pontos por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os níveis B1 a B2 no sistema Qualis da CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, ou equivalente.	10 pontos por artigo	
	Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os níveis B3 a B5 no Sistema Qualis da CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, ou equivalente	8 pontos por artigo	
	Autoria de trabalho em anais de evento científico	2 pontos por artigo	
Experiência em docência no ensino superior a partir de 2014	Docência em curso de graduação ou de especialização em Administração ou área afim.	1 ponto para cada bloco de 60 horas-aula até um máximo de 10 pontos	
	Orientação de trabalho final de curso de graduação e/ou de especialização em Administração ou área afim.	1 ponto por trabalho até um máximo de 10 pontos	
		Total de pontos	

Qualis da Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, segundo a classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016 da CAPES, disponível em:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Anexo 5. Tabela para Prova de Avaliação de Currículo para mestrado

I – CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO			
Quesito	Item	Pontuação por item	Total de Pontos
Produção intelectual publicada a partir de 2014	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no sistema Qualis da CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, ou equivalente	- Periódicos com conceito igual ou superior B3: 20 pontos por artigo - Periódicos com conceito B5 e B4: 10 pontos por artigo	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	10 pontos por artigo	
	Resumo publicado em anais de evento científico	5 pontos por resumo	
	Pôster apresentado em evento científico	5 pontos por <i>pôster</i>	
Experiência em pesquisa a partir de 2014	Atuação como bolsista durante curso de graduação em projeto de iniciação científica; em projeto financiado por agência de fomento ao ensino	10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos	
	Atuação, como bolsista, após o curso de graduação, como técnico em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ao ensino e pesquisa	10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos	
Participação em eventos científicos a partir de 2014	Apresentação de trabalho em evento científico	2 pontos por apresentação até um máximo de 10 pontos	
	Participação em evento científico, sem apresentação de trabalho	1 ponto por participação até um máximo de 5 pontos	
Experiência em docência no ensino superior a partir de 2014	Docência ou tutoria em curso de graduação em Administração ou área afim.	2 pontos para cada bloco de 60 horas-aula até um máximo de 20 pontos	
	Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação	1 ponto para cada semestre de monitoria (máximo de 10 pontos)	
		Total de pontos	

Qualis da Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, segundo a classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016 da CAPES, disponível em:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>